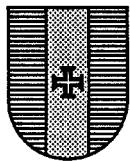


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 72

Sexta - feira, 8 de Julho de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 100/94:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA IGREJA DO CANIÇAL", pelos anos económicos de 1994 e 1995.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº. 101/94:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar na aquisição ao BANIF do prédio rústico com a área de 60.140m², localizado nos sítios Nogueira, Camacha e Ribeira dos Pretetes, Canico, pelos anos económicos de 1994 e 1995.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

PORTARIA Nº 100 /94

Dando cumprimento ao artigo 19º, do Decreto Legislativo Regional nº 11/94, de 28 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA IGREJA DO CANIÇAL", adjudicados à Firma João Francisco Caires e Associados Projectos de Arquitectura, Ldª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994.....	7.500.000\$00
Ano Económico de 1995.....	27.672.480\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor

Assinada a 94/05/31.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

PORTARIA Nº. 101/94

Dando cumprimento ao artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº.11/94/M, de 28 de Abril, conjugado com o nº.1 do artigo 10º. do Decreto-Lei nº.211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais respeitantes à aquisição ao BANIF, do prédio rústico com a área de 60.140m², localizado nos sítios Nogueira, Camacha e Ribeira dos Pretetes, Caniço, escalonados pela forma constante na Portaria nº.328/93, publicada no JORAM nº.141, I Série, de 13 de Dezembro, encontram-se desajustados em função da rectificação da área do referido prédio, para 44.840m², por se encontrar incorrectamente inscrita na Conservatória do Registo Predial.

Assim, altera-se o seu escalonamento:

Ano económico de 1993	- \$ -
Ano económico de 1994	72.000.000\$00
Ano económico de 1995	17.680.000\$00

2- A despesa relativa ao ano económico de 1994, será suportada pela rubrica da SEC. 09 - CAP. 01 - DIV/SUBDIV. 01.00 - CÓD. CLASSIF. ECONÓMICA 07.01.01.

3- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.
Assinada em 5 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"